

MENSAGEM Nº 662

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 66 da Constituição, comunico a Vossas Excelências que acabo de sancionar o projeto de lei que “Abre ao Orçamento da Seguridade Social da União, em favor dos Ministérios da Educação e da Saúde, crédito especial no valor de R\$ 7.807.411,00, para os fins que especifica”. Para o arquivo do Congresso Nacional, restituo, nesta oportunidade, dois autógrafos do texto ora convertido na Lei nº 14.082, de 17 de novembro de 2020.

Brasília, 17 de novembro de 2020.

Sanciono

Abre ao Orçamento da Seguridade Social da União, em favor dos Ministérios da Educação e da Saúde, crédito especial no valor de R\$ 7.807.411,00, para os fins que especifica.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social da União (Lei nº 13.978, de 17 de janeiro de 2020), em favor dos Ministérios da Educação e da Saúde, crédito especial no valor de R\$ 7.807.411,00 (sete milhões oitocentos e sete mil quatrocentos e onze reais), para atender à programação constante do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo II.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Congresso Nacional, em 6 de outubro de 2020.

Senador Davi Alcolumbre
Presidente da Mesa do Congresso Nacional

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação
UNIDADE: 26443 - Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares

ANEXO I										Crédito Especial
PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)										Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR	
0901		Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais							7.253.720	
OPERAÇÕES ESPECIAIS										
28 846	0901 0625	Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado de Pequeno Valor							7.253.720	
28 846	0901 0625 0001	Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado de Pequeno Valor - Nacional							7.253.720	
			S	1	1	90	8	100	5.728.464	
			S	3	1	90	8	100	1.525.256	
TOTAL - FISCAL									0	
TOTAL - SEGURIDADE									7.253.720	
TOTAL - GERAL									7.253.720	

ÓRGÃO: 36000 - Ministério da Saúde
UNIDADE: 36211 - Fundação Nacional de Saúde

ANEXO I										Crédito Especial
PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)										Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR	
0901		Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais							553.691	
		OPERAÇÕES ESPECIAIS								
28 846	0901 0625	Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado de Pequeno Valor							553.691	
28 846	0901 0625 0001	Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado de Pequeno Valor - Nacional							553.691	
			S	1	1	90	6	100	553.691	
TOTAL - FISCAL									0	
TOTAL - SEGURIDADE									553.691	
TOTAL - GERAL									553.691	

ÓRGÃO: 71000 - Encargos Financeiros da União
UNIDADE: 71101 - Recursos sob Supervisão do Ministério da Economia

UNIDADE: 71101 - Recursos sob Supervisão do Ministério da Economia

ANEXO II
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0901		Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais							7.807.411
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
28 846	0901 0022	Sentenças Judiciais Devidas por Empresas Estatais							7.807.411
28 846	0901 0022 0001	Sentenças Judiciais Devidas por Empresas Estatais - Nacional							7.807.411
			F	1	1	90	0	100	6.282.155
			F	3	1	90	0	100	1.525.256
TOTAL - FISCAL									7.807.411
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									7.807.411

LEI Nº 14.082, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020.

Abre ao Orçamento da Seguridade Social da União, em favor dos Ministérios da Educação e da Saúde, crédito especial no valor de R\$ 7.807.411,00, para os fins que especifica.

O P R E S I D E N T E D A R E P Ú B L I C A

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte
Lei:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social da União (Lei nº 13.978, de 17 de janeiro de 2020), em favor dos Ministérios da Educação e da Saúde, crédito especial no valor de R\$ 7.807.411,00 (sete milhões oitocentos e sete mil quatrocentos e onze reais), para atender à programação constante do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo II.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 17 de novembro de 2020; 199º da Independência e 132º da República.



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Secretaria-Geral

OFÍCIO Nº 696/2020/SG/PR/SG/PR

A Sua Excelência o Senhor
Senador Sérgio Petecão
Primeiro Secretário
Senado Federal Bloco 2 – 2º Pavimento
70165-900 Brasília/DF

Assunto: Sanção Presidencial.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem com a qual o Senhor Presidente da República restitui dois autógrafos do texto aprovado do Projeto de Lei nº 13, de 2020-CN, que se converteu na Lei nº 14.082, de 17 de novembro de 2020.

Atenciosamente,

JORGE ANTONIO DE OLIVEIRA FRANCISCO
Ministro de Estado Chefe da Secretaria-Geral
da Presidência da República



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Antonio de Oliveira Francisco, Ministro de Estado Chefe da Secretaria-Geral da Presidência da República**, em 18/11/2020, às 11:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **2233221** e o código CRC **A17F516D** no site: https://sei-pr.presidencia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 10080.100672/2020-87

SEI nº 2233221

Palácio do Planalto - 4º andar sala 402 — Telefone: (61)3411-1447

CEP 70150-900 Brasília/DF - <https://www.gov.br/planalto/pt-br>